

**EM: 22.06.06.**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º inciso III, alínea “b” c/c o Art. 3º, §2º da EC. nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **ANTONIA DO NASCIMENTO COSTA**, ocupante do cargo de Zeladora, Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 077923-7, com os proventos de **R\$ 189,40 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 06.07.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e art. 2º da EC. nº 47/05, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **HONORINA MARTINS CORREIA DE MELO**, ocupante do cargo de Zeladora Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 062717-8, com os proventos de **R\$ 407,60 (QUATROCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**EM: 10.07.06** PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e art. 2º da EC. nº 47/05 c/c o § 5º do Art.40 da CF/88 e a Lei 11.301/06 que definiu as funções de magistério, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição EC nº 41/03 a **MARIA ROZENDA DA ROCHA OLIVEIRA**, Professora Classe “B”, Nível V, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 076906-1, com os proventos de **R\$ 1.002,44 (HUM MIL E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso

**EM: 05.07.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º inciso II, c/c o Art.3, EC nº com redação dada pela EC. nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a **ELEUSINA FRANCISCA DE SOUSA DA SILVA**, do cargo de Zeladora, Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053335-1, com os proventos de **R\$ 407,60 (QUATROCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 21.06.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º inciso III, alínea “b” com redação dada pela EC. nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a **MARIA DE LOURDES SANTOS**, ocupante do cargo de Zeladora, Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 077962-8, com os proventos de **R\$ 230,50 (DUZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 01.06.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a (o) Letra “e”, do inciso III, do Art. 132 da Lei Complementar nº 013/94, c/c § 4º do art. 40, da Constituição Federal, retorne a esta SEAD, para que seja retificado a aposentadoria por tempo de serviço de **SEBASTIAO DE ALMEIDA ROCHA**, ocupante do cargo de artífice, Classe “B”, Nível 08, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 021775-1, de acordo com as fls.29 a 32, do TCE, solicita a exclusão das vantagens, insalubridade, adicional noturno, condição especial de trabalho, feita a correção na portaria de nº 21000-525-DDD-CSRH, datada de 26/04/00, com os proventos de **R\$ 98,88 (NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** mensais como se especifica no verso.

**EM: 01.06.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e a Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANTOS**, do cargo de Professora, Classe “E”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 055372-7, com proventos de **R\$ 1.221,66 (HUM MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

P. P. 2719



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA GSF Nº 208/06**

Teresina, 25 de julho de 2006.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

Designar **JOÃO SOARES DA COSTA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 002522-4, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Auditor de Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 002235-7 e **MANOEL JOSÉ DE SOUSA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula nº 002838-0, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância com a finalidade de identificar o (s) responsável (eis) pela não prestação de contas de R\$ 666,22 (seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), fato ocorrido no Posto Fiscal da Ponte Metálica, em 31.05.2006, conforme MEMO 3ª GERAT, de 28.06.06; MEMO CSD Nº 028/06, de 10.07.06; e, MEMO SUPREC Nº 237/06, de 12.07.06.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
Secretário da Fazenda

**PORTARIA GSF Nº 207/06**

Teresina, 25 de julho de 2006.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

Designar **JOÃO SOARES DA COSTA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 002522-4, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Auditor de Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 002235-7 e **MANOEL JOSÉ DE SOUSA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula nº 002838-0, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância Investigatória com a finalidade de apurar possíveis irregularidades do servidor **ALCIDES PEREIRA DA SILVA**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 043.793-0, envolvendo o registro de entrada das NF's nºs 196579 e 196580, ambas datadas de 12/07/2003, emitidas pela empresa Engarrafamento Coroa LTDA, referentes a dezenas de caixas de bebidas alcoólicas, episódio ocorrido no plantão da noite, do dia 21/07/2003, no Posto Fiscal do Aeroporto, conforme relatório da comissão de sindicância administrativa, instaurada através da Portaria GSF Nº 416/2004, de 12/11/2004.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
Secretário da Fazenda

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**EXTRATO PUBLICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0230/2005

CONTRATO/ADITIVO	CONTRATANTE	CONTRATADA
Aditivo 01/06 ao Contrato 038/2005	CCOM	Fundação Cultural e Educativa de Picos
Aditivo 01/06 ao Contrato 053/2005	CCOM	Rádio Imperial FM de Pedro II LTDA
Aditivo 01/06 ao Contrato 054/2005	CCOM	Fundação 14 de agosto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0547-A/2003

TERMO ADITIVO Nº 01/2006 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNANº 10/2005

Cooperados: CCOM/ SASC

Motivo: Alteração da Vigência do Acordo e Cooperação Interna

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

Teresina, 26 de julho de 2006.

Manoel Albano Amorim de Queiroz

Presidente CPL/CCOM

\* Obs.: republicado por incorreção

P. P. 2020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICO

**RETIFICAÇÃO**

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMTMP vem retificar publicação referente ao Extrato de Contrato nº 006/2006, assinado em 10/07/2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 135, de 19 de julho de 2006, Processo Administrativo nº 180/2006.

Onde está escrito: Cláudio Valadares Farias Campos (Representante da PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A), lê-se: Carlos Eduardo Duff da Motta Pereira e Nivaldo Bitencourt (Representantes da PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A), Publique-se.

Teresina (PI), 25 de julho de 2006

**Firmino Luiz C. Aleixes**  
Presidente da Comissão de Licitação da CMTMP

VISTO:

**Antônio Luiz Cronemberger Sobral**  
Diretor-Presidente da CMTMP

P. P. 2718